



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano VII Edição nº 189/2018

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP:86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2099/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Faxinal - Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam isentas de pagamento da taxa de coleta de lixo as famílias beneficiárias da tarifa social de água e esgoto, no âmbito deste município, cadastradas na Companhia de Saneamento Básico do Paraná – SENEPAR.

Art. 2.º - Para usufruírem do benefício de que trata esta lei, as famílias descritas no artigo anterior deverão efetuar um cadastro no Setor de Tributação do Município com os seguintes documentos:

I – Cópia do último talão de água;

II – CPF e RG do titular;

III – Documento do Imóvel;

§ 1º Durante o exercício fiscal, o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo em razão de fato superveniente que o justifique.

§ 2º O contribuinte que fizer jus a esse benefício deverá respeitar as normas de separação dos resíduos e no caso de três advertências por disposição irregular poderá perdê-lo por justa causa.

§ 3º Quando da perda do benefício da isenção o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da tabela de cobranças da categoria cadastral e/ou comercial.

Art. 3.º - O contribuinte só poderá usufruir do benefício em relação a um único imóvel de sua propriedade.

Parágrafo Único – A concessão e a manutenção da isenção ficam condicionadas a realização periódica de atualização cadastral do imóvel e ainda, ao efetivo respeito das normas de separação de resíduos.

Art. 4.º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, 23 de novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de novembro de 2018	Ano VII Edição nº 189/2018	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

LEI Nº 2098/2018

SÚMULA: Autoriza o Município de Faxinal a realizar a concessão de direito real de uso da área de 3.764,92 M², de propriedade do Município de Faxinal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal - Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica desafetada a área verde de 3.764,92 M², parte ideal da matrícula 14.170 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal, e autorizado o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso a título oneroso a terceiros.

Art. 2.º - O prazo de Concessão de direito real de uso não poderá ultrapassar 20 (vinte) anos.

Art. 3.º - A proponente CESSIONÁRIA, deverá apresentar EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança e Ambiental, condição esta que deverá obrigatoriamente conter no edital de licitação.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, 23 de novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 519/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO CAMPOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 03/12/2018 à 01/01/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 520/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUZIMAR FOLEIS** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Prêmio de 90(noventa) dias compreendendo o período de 03/12/2018 à 03/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano VII Edição nº 189/2018

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 521/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO DILSO RODRIGUES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares entre os dias 05/12/2018 à 03/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 522/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLEULETE MACHADO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 15/12/2018 à 13/01/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 523/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FABIO CARLOS DA SILVA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 05/01/2019 à 03/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de novembro de 2018	Ano VII Edição nº 189/2018	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

PORTARIA N.º 524/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODRIGO SANTOS LOPES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Conductor de Veículo de Urgência/Emergência, suas férias regulamentares entre os dias 05/01/2019 à 03/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 525/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSEMARA TAGLIARI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 526/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDNA DE MATTOS CRUZ OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de novembro de 2018	Ano VII Edição nº 189/2018	Pág. 5
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

PORTARIA N.º 527/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JULIANI MANSANO TARIFA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 528/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOELMA DE JESUS GOMES DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 529/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LETÍCIA GUERRA DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de novembro de 2018	Ano VII Edição nº 189/2018	Pág. 6
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

PORTARIA N.º 530/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLAUDINÉIA SORIANO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Psicóloga, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 531/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, suas férias regulamentares na matrícula 201055, entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 532/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, suas férias regulamentares na matrícula 200833, entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de novembro de 2018	Ano VII Edição nº 189/2018	Pág. 7
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

PORTARIA N.º 533/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO WERNER GOES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 534/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDSON PINHEIRO DE LIMA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 535/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **GRASIELA DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de novembro de 2018	Ano VII Edição nº 189/2018	Pág. 8
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

PORTARIA N.º 536/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SONIA SOELENE VIDAL**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 537/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **VILMA ANTONIA ANDRADE DE LIMA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Telefonista, suas férias regulamentares entre os dias 07/01/2019 à 05/02/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão N.º 106/2018, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: SILVIO DA SILVA PIRES EIRELI - CNPJ: 05.913.831/0001-78
LOTE 1
Valor Total do Lote: 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ETANOL COMUM	LTS	115000	R\$ 2,94	R\$ 338.100,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 28 de novembro de 2018.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano VII Edição nº 189/2018

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 108/2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME - CNPJ: 15.465.267/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DIVERSOS		SERV	8	R\$ 247,24	R\$ 1.977,92
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO 12000 BTUS		SERV	3	R\$ 364,80	R\$ 1.094,40
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO 18000 BTUS		SERV	3	R\$ 495,36	R\$ 1.486,08
4	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDIONADORES DE AR -9K A 30000 BTUS		SERV	8	R\$ 263,37	R\$ 2.106,96
5	REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R 22 OU R 410 DIVERSOS		SERV	8	R\$ 247,24	R\$ 1.977,92
6	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO 30000 BTUS		SERV	2	R\$ 663,36	R\$ 1.326,72

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.970,00 (nove mil , novecentos e setenta)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 27 de novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1885/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 108/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME

CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Valor Global: R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 27 de novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1886/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 106/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: SILVIO DA SILVA PIRES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 05.913.831/0001-78

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**.

Valor Global: R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 28 de novembro de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano VII Edição nº 189/2018

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br